

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM N° 044, DE 27 DE MAIO DE 2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,

Senhoras e Senhores Vereadores:

Com a expressão de meus cordiais cumprimentos, encaminho a V.Exa., o projeto de lei anexo, que “dispõe sobre a denominação de Rua Paulo Marques a logradouro público desta cidade”.

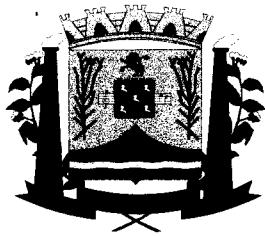
A denominação sugerida incide sobre a junção das ruas A e C, contíguas, do Loteamento Belvedere, códigos de logradouro números 1000568 e 1000570, consoante certidão da Divisão de Gestão Urbanística e Desenvolvimento Territorial, anexa.

Encaminho, também, anexo breve relato sobre o Sr. Paulo Marques, cujo nome se propõe eternizar no logradouro em comento.

Contando com o apoio de V.Exas., antecipo os meus agradecimentos.

Atenciosamente,


Edson Teixeira Filho
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO ÚNICA:

Aprovado Rejeitado

Por: _____

Em: _____

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 65/2022

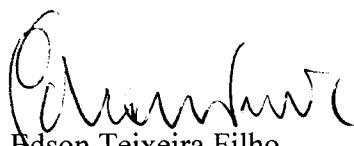
Dispõe sobre a denominação de Rua Paulo Marques a logradouro público desta cidade.

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Paulo Marques o logradouro público composto pela junção das Ruas A e C, do Loteamento Belvedere, códigos logradouro 1000568 e 1000570, nesta cidade.

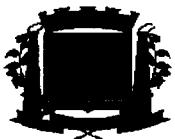
Art. 2º O Poder Executivo providenciará a afixação das placas indicativas da denominação oficial e dará conhecimento do disposto nesta lei à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e aos concessionários de serviços públicos de água e energia elétrica.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 27 de maio de 2022



Edson Teixeira Filho
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
SEÇÃO DE GEOINFORMAÇÃO E CADASTRO MULTIFINALITÁRIO

CERTIDÃO

394/22

O Gerente da Divisão de Gestão Urbanística e Desenvolvimento Territorial, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei,

CERTIFICA, atendendo ao requerimento dos vereadores Edeir Pacheco da Costa e José Roberto Reis Filgueiras e, para os devidos fins, que:

As Ruas do loteamento Belvedere, de propriedade de MT Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda, descritas abaixo, não possuem denominação oficial instituída por Lei e contêm as infraestruturas necessárias, exigidas pela Lei nº 2.420, de 25 de maio de 1993.

Rua A, código logradouro: 1000568;

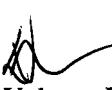
Rua B, código logradouro: 1000569;

Rua C, código logradouro: 1000570;

Rua D, código logradouro: 1000571.

O referido é verdade.

Prefeitura Municipal de Ubá (MG), 12 de maio de 2022.


Lucas Valente Pires
Gerente da Divisão de Gestão Urbanística
e Desenvolvimento Territorial

Lucas Valente Pires
GERENTE DIV. GESTÃO URB.
E DESENV. TERRITORIAL
PREFEITURA DE UBA - M.G.

Paulo Marques, nasceu em Ibirarema-SP em uma família numerosa e comum para a época com 07 filhos, vindo a se dedicar a agricultura desde muito cedo e para ajudar no sustento da numerosa família.

Casou-se com Leônides Siqueira da Silva, católico, estudou até o ensino médio, trabalhou como agricultor em Ibirarema SP sítio Santa Rosa por 40 anos.

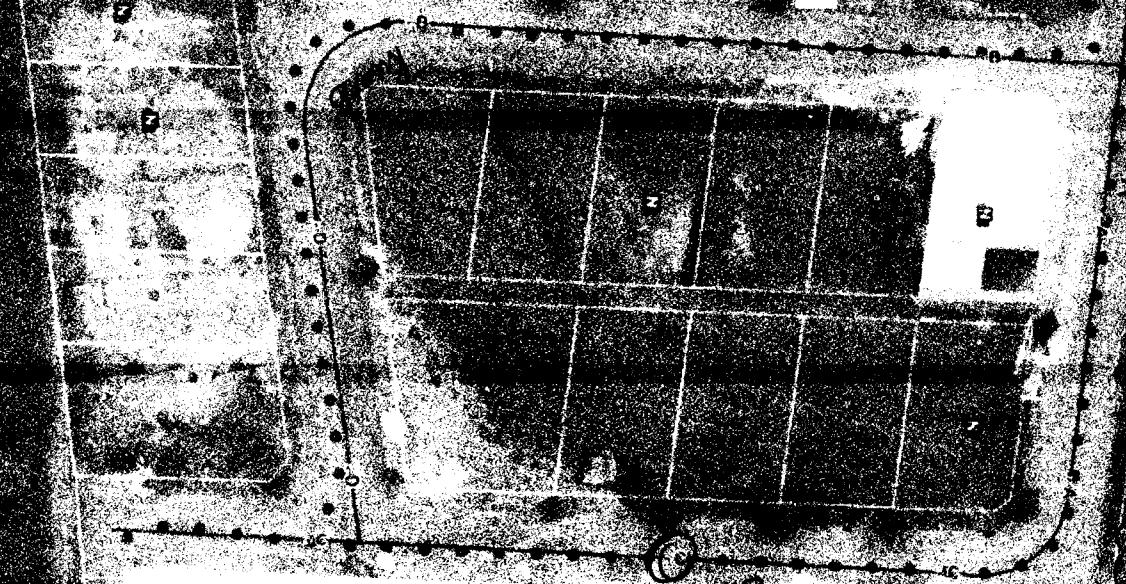
Aposentado, viu-se com a necessidade de mudar para a cidade a fim de cuidar melhor do filho mais novo, temporão, Carlos Alberto Marques da Silva - sócio da Jacar Pneus Ltda, que hoje tornou-se um cidadão Ubaense por 30 anos gerando emprego e renda na cidade.

Seus planos de cuidar do filho caçula, foram interrompidos muito cedo, acometido de uma grave enfermidade, despediu-se da vida com 54 anos, deixando para trás grandes ensinamentos.

Trabalho e persistência, exemplo e saudades eternas de todos os familiares e principalmente do filho que o motivou a deixar o campo onde plantou sementes e colheu frutos dos mais variados tipos, para vê-lo empreender e ser bem sucedido, mesmo que de longe hoje sabe que nada foi em vão.

CSAN

CSAN



Riva C